



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL
 SERVIÇO DE PERÍCIAS EM INFORMÁTICA - SEPINF/DPER/INC/DITEC/PF

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 08201.000650/2018-38

Sistema de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO

(COMPRAS)

PREGÃO SRP Nº/20...

(Processo Administrativo n.º 08201.000650/2018-38)

1. DO OBJETO

1.1 - Aquisição de equipamentos periciais específicos e de alto desempenho, capazes de executar a contento *softwares* periciais e procedimentos especializados com alta demanda de processamento de dados e armazenamento em disco, contemplando equipamentos e assistência técnica de garantia no âmbito da Diretoria Técnico-Científica do Departamento de Polícia Federal (DITEC/PF) e suas unidades descentralizadas. Estes equipamentos destinam-se aos seguintes setores periciais: Serviço de Perícias de Informática (SEPINF), Serviço de Perícias em Audiovisual e Eletrônicos (SEPAEL), Serviço de Perícias de Laboratório e Balística (SEPLAB), Área de Geomática (AGEO), Área de Tecnologia da Informação (TI/DITEC) e a Área de Perícias Externas (APEX). Esta aquisição será conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	Garantia (meses)	UNID. MEDIDA	REQUIS. MÍNIMA	REQUIS. MÁXIMA	QTD. TOTAL	Margem de preferência Lei 8.248 de 1991
Equipamentos para uso do SEPINF, SEPAEL, SEPLAB, AGEO, APEX e TI/DITEC (G.1)								
1	Estação de trabalho pericial para o SEPINF, SEPAEL, AGEO, APEX e TI/DITEC	206985	60	Und.	190	385	385	Sim
2	Estação de trabalho pericial para o SEPLAB	206985	60	Und.	75	150	150	Sim
3	Equipamento Bloqueador de Escrita	111627	36	Und.	170	341	341	Não
4	Equipamento Portátil de Armazenamento de Dados (Pen-Drives)	400316	36	Und.	170	341	341	Sim
5	Equipamento Hub USB Tipo C	320528	36	Und.	110	221	221	Sim

6	Equipamento Dock Station USB Tipo C	444947	36	Und.	110	221	221	Sim
7	Equipamento Cartão de Memória do tipo microSD	412076	36	Und.	110	221	221	Sim
8	Fonte de Energia extra para o Equipamento TD-3	375431	36	Und.	120	315	315	Não
Conjuntos de Materiais para o Laboratório do Serviço de Perícias de Informática (G.2)								
9	Renovação de Licença de Equipamento de Recuperação de Mídias – Atola Insight Forensics	111627	36	Und.	1	1	1	Não
10	Aquisição de conjunto de extensões ao Equipamento de Recuperação de Mídias – Atola Insight Forensics	111627	36	Und.	1	1	1	Não
11	Fragmentadora de Discos Rígidos	205112	36	Und.	1	1	1	Não
Conjuntos de Materiais para cada Laboratório de Perícias de Informática da PF (G.3)								
12	Equipamento de Duplicação de Mídias – Tipo 01	111627	36	Und.	25	50	50	Não
13	Equipamento de Duplicação de Mídias – Tipo 02	111627	36	Und.	25	50	50	Não
14	Ferramenta de Análise Forense em Mídias Computacionais	336754	36	Und.	25	50	50	Não
15	Placa de vídeo com Alta Capacidade para Deep Learning	444422	36	Und.	25	50	50	Não

1.2 - A especificação completa dos itens encontra-se no Anexo I deste documento.

1.3 - As propostas dos licitantes deverão explicitar a marca e o modelo dos bens ofertados.

1.4 - Para os itens 1 e 2 serão exigidos Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos abaixo detalhados:

1.4.1 - Para o item 1, serão aceitos atestados referentes ao fornecimento, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital, de equipamentos do tipo *workstation*/estação de trabalho com no mínimo um processador do tipo Intel Xeon ou equivalente e que totalizem no mínimo 100 equipamentos do tipo estação de trabalho. Deve constar dos atestados o cumprimento do prazo contratado relativo ao respectivo fornecimento.

1.4.2 - Para o item 2, serão aceitos atestados referentes ao fornecimento, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital, de equipamentos do tipo *workstation*/estação de trabalho com no mínimo um processador dos tipos Intel Xeon/Intel Core i7 ou equivalente e que totalizem no mínimo 70 equipamentos do tipo estação de trabalho. Deve constar dos atestados o cumprimento do prazo contratado relativo ao respectivo fornecimento.

1.4.3 - Serão aceitos mais de um atestado quando necessário para a comprovação de aptidão.

1.4.4 - Caso o licitante apresente propostas para os itens 1 e 2, os atestados apresentados que atendam ao exigido para o item 1 também podem ser considerados para habilitação ao item 2, tendo em vista que as configurações e quantitativos exigidos para o primeiro são superiores aos exigidos para o segundo.

1.5 - A ausência de reserva de cota nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 justifica-se pela exceção prevista no art. 10, inciso II do Decreto nº 8.538, de 2015, tendo em vista que tal reserva poderia representar prejuízo a requisitos do presente projeto de aquisição, dentre eles a necessidade de manter a uniformidade dos

equipamentos com vistas a permitir a otimização de rotinas dependentes do hardware e a possibilidade de livre remanejamento temporário dos equipamentos entre as unidades técnico-científicas de acordo com demandas pontuais, sem ônus operacionais decorrentes de variações entre modelos.

1.6 - O tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 não se aplica aos itens 9, 10 e 11 do presente processo aquisitivo. Devido à especificidade técnica destes itens, não existem atualmente o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos capazes de cumprir as exigências do certame, conforme já previsto no art. 49, II, da referida Lei Complementar.

1.7 - Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

1.8 - Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

1.9 - Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

1.10 - O presente processo não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente processo foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima, tendo em vista que a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Diretoria Técnico-Científica - DITEC - é a unidade da Polícia Federal - PF - responsável por várias ações no âmbito da criminalística, interna e externamente, atuando junto a órgãos de segurança, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público. Sua estrutura é composta pelo Instituto Nacional de Criminalística (INC), localizado em Brasília, pelos Setores Técnico-Científicos, presentes nas Superintendências Regionais da Polícia Federal em todos os estados e no Distrito Federal, e pelas Unidades Técnico-Científicas, distribuídas por dezenas de Delegacias da Polícia Federal em cidades do interior do país.

2.2 - Por desenvolver atividades de caráter eminentemente técnico e científico, a DITEC e suas projeções descentralizadas têm na tecnologia da informação um elemento fundamental para a continuidade dos serviços prestados à sociedade. Para a adequada análise dos vestígios existentes em diversas áreas do conhecimento o INC possui diversos serviços e áreas periciais, com Peritos especializados em terminada área do conhecimento científico. Cita-se os seguintes serviços e áreas periciais: Serviço de Perícias de Informática (SEPINF), Serviço de Perícias em Áudio-Visual e Eletrônicos (SEPAEL), Serviço de Perícias de Laboratório - Química Forense (SEPLAB), Área de Geomática (AGEO) e a Área de Perícias Externas (APEX).

2.3 - A área de perícia em Informática, sob responsabilidade do SEPINF, depende, para bem executar seu mister, de softwares especializados cujas características, aliadas ao tipo e volume dos dados processados, exigem computadores dotados de uma configuração de alto desempenho. Como rol exemplificativo das atividades desempenhadas pode-se citar: processamento de *data carving*, criptoanálise (quebra de senha), mineração de dados de alta capilaridade e reprodução de diversos ambientes computacionais, com seus respectivos serviços de aplicativos, base de dados e ambiente de rede para análise de software diversos, como: contábeis, financeiros e maliciosos. Tais aplicações diferenciam as estações de trabalho periciais objeto desta Demanda daqueles computadores utilizados pelo usuário médio, voltados principalmente para aplicações de escritório.

2.4 - A área de perícias em Informática ocupa-se, principalmente, da aquisição, processamento e análise de todo tipo de evidência forense em meio digital, tanto armazenada em dispositivos de massa, como discos rígidos e celulares, como em forma de tráfego de dados em redes digitais, como a Internet. Atualmente os peritos da área contam com estações de trabalho adquiridas em 2013. Desde então, o tamanho médio dos discos rígidos analisados mais que quadruplicou de tamanho, além da capacidade crescente de armazenamento nos dispositivos móveis, como telefones celulares e *tablets*. Além disso, as novas versões dos *softwares* especializados em processar grandes volumes de dados

aumentaram enormemente os requisitos de poder de processamento, de armazenamento em disco e de volume de entrada e saída de dados, a ponto de impossibilitar a realização de determinados exames por meio das estações adquiridas em 2013.

2.5 - O SEPAEL tem por atribuição a realização e a coordenação técnica de exames periciais em registros de áudio, imagens e vídeos, dentre outros, no Sistema Nacional de Criminalística. Além disso, atua em atividades de pesquisas e desenvolvimento de ferramentas e técnicas voltadas à consecução de perícias inerentes à sua atribuição, assim como participa de programas de capacitação de peritos criminais federais, estaduais e distritais em colaboração à ANP/DGP/PF e à DEE/SENASP/MJSP para disseminar doutrinas e técnicas periciais em sua área de atuação. Para o bom desempenho dessas atividades, faz-se necessário dotar o corpo de peritos criminais federais que atuam diretamente com evidências multimídia, tanto lotados no SEPAEL quanto em suas projeções descentralizadas, de estações periciais de trabalho com alto poder de processamento, satisfatória capacidade de armazenamento de dados e dotadas de equipamentos bloqueadores de escrita, a fim de que possam analisar os vestígios multimídia com a aplicação de técnicas de ponta e a correta preservação do vestígio digital, recomendadas pelas boas práticas para esse tipo de evidência. Além disso, há a necessidade de se equipar laboratórios forenses, como o de vestígios multimídia e de comparação facial.

2.6 - Os laboratórios de química forense da Polícia Federal, administrados pelo SEPLAB, são equipados com modernos equipamentos de análise instrumental, operados através de computadores, que possuem softwares especializados para a utilização e interpretação dos resultados das análises químicas. Para ampliar a capacidade de análise dos resultados, os peritos da área devem instalar em seus computadores esses *softwares* especializados nas análises dos resultados. Esses softwares demandam grande poder de processamento, de armazenamento em disco e de volume de entrada e saída de dados. Ainda não foi realizado um processo de aquisição nacional e centralizado de computadores para os peritos da área de laboratório na Polícia Federal, resultando em diversas localidades com recursos computacionais insuficientes para atender a atual demanda de exames.

2.7 - A Área de Geomática (AGEO) tem como atribuições principais: gerir os sistemas e bases de dados utilizados para coleta, armazenamento, processamento e distribuição de informações geográficas no âmbito da perícia criminal federal; planejar, implementar, gerenciar e controlar as atividades do laboratório de geoprocessamento; apoiar o desenvolvimento de sistemas e bases de dados para armazenamento, processamento e distribuição de informações geográficas no âmbito da perícia criminal federal; pesquisar, avaliar, especificar, desenvolver, aprimorar e publicar técnicas e procedimentos relacionados à utilização de informações geográficas e especificar e propor a aquisição de produtos e serviços necessários para desempenhar suas atividades. Desta forma a AGEO tem a necessidade de equipamentos capazes de executar o processamento de imagens de satélite, imagens aéreas, nuvens de pontos, confecção de modelos fotogramétricos e demais atividades de geoprocessamento e sensoriamento remoto. As demandas da AGEO aumentam anualmente devido a existência cada vez maior de VESTÍGIOS GEOESPACIAIS, presentes nos mais diversos dispositivos (celulares, relógios, veículos, aeronaves, internet, imagens de satélite, drones, dados vetoriais, entre outros) e ao aumento na quantidade de clientes utilizando os serviços de geomática, tais como sensoriamento remoto, análises geoespaciais, geoprocessamento forense, criação de mosaicos de drones, criação de imagens tridimensionais.

2.8 - A Área de Perícias Externas (APEX) é responsável pela atividade de processamento de Locais de Crime, que, por sua natureza, envolve a produção de um grande volume de arquivos de imagem e vídeo. Nos casos em que a APEX/DPER/INC/DITEC/PF é acionada (Ex. Brumadinho, Museu Nacional e diversos casos de reprodução simulada), frequentemente são utilizadas imagens produzidas com Drones e Scanner 3D, e a manipulação de tais arquivos gera uma demanda de processamento computacional superior à capacidade atualmente instalada na Área. A APEX é a unidade corresponsável pela produção e difusão de conhecimento e doutrina associada ao uso da tecnologia de Drones, o que implica na necessidade de não apenas produzir, mas de processar considerável volume de imagens aéreas. Devido a ausência de computadores de alto desempenho, a APEX é totalmente dependente de outras unidades até mesmo para fazer a simples abertura de uma nuvem de pontos (produto do escaneamento 3D ou do processamento de imagens de drone) e que, muitas vezes, não tem sequer a capacidade de visualizar os próprios arquivos que darão origem aos laudos, situação que traz transtornos e dificuldades para o desenvolvimento e finalização dos casos. A PF possui licenças suficientes para que os softwares de 3D (incluindo o que permite transformar imagens de drones em nuvens de pontos) sejam utilizadas pela APEX, mas a área não possui computadores capazes de processar o produto do escaneamento. Sem tal capacidade, o perito é obrigado a delegar atividade que seria de sua responsabilidade (processamento e análise geral dos registros de local), reduzindo o seu entendimento sobre a dinâmica dos eventos.

2.9 - A Área de Tecnologia da Informação (TI/DITEC) tem a atribuição técnica de suportar e manter sistemas e serviços de tecnologia da informação, de interesse da perícia criminal, como os sistemas CODIS (*Combined DNA*

Index System), CRIMINALÍSTICA, SIMBA (Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias) e sistemas orgânicos da DITEC. Tais sistemas comumente exigem que versões de teste e homologação de aplicações e bancos de dados sejam instaladas nas estações de trabalho dos servidores públicos desta Área, demandando alto desempenho computacional, razão pela qual atualmente esta TI/DITEC já conta com as atuais estações de trabalho HP Z820. A Área é o setor de apoio e suporte técnico aos diversos serviços de perícia criminal federal do INC e frequentemente as demandas de processamento e armazenamento desta área, seja na solução de problemas técnicos ou na prospecção de novas soluções, são de mesma estatura das necessidades daqueles serviços. A TI/DITEC é responsável por atividades de implantação de novas versões de sistemas e migração de serviços de abrangência nacional, a exemplo da Rede Integrada de Perfis Genéticos, e há a necessidade de se trabalhar com diversas máquinas virtuais simultaneamente na estação de trabalho antes de se colocar em produção, em ambiente com capacidades de memória e processamento adequados e com a performance necessária. Outras demandas rotineiras e que demandam alta capacidade de processamento e armazenamento são as atividades de extração e mineração de dados e informações oriundas de sistemas de interesse da perícia criminal federal e que visam atender as demandas da alta administração, as ferramentas de *business intelligence*, tais como QlikSense, Pentaho e Redash, que consomem grande quantidade de memória e processamento, muito superior ao utilizado pelos usuários que consomem os relatórios e *dashboards* finais que são gerados após a implementação e testes pela TI/DITEC.

2.10 - Com a crescente quantidade de tipos de equipamentos de armazenamento computacional, bem como do volume e tipo de dados que cada dispositivo deste comporta, se faz necessário constantemente uma atualização em equipamentos e softwares de apoio nas atividades de extração, análise e disponibilização dos vestígios digitais presentes nestes dispositivos. Além disto, a Polícia Federal ainda não possui uma forma segura de descartar os materiais de consumo utilizados nos exames periciais de informática, como os discos rígidos, que muitas vezes contém dados sensíveis e sob sigilo de justiça. Com isso é imprescindível a aquisição de equipamento que possibilite este descarte seguro, que poderá, inclusive, ser utilizado em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação – DTI.

2.11 - Para o dimensionamento do quantitativo de itens da solução demandada como objeto do presente projeto foi realizado o agrupamento dos itens em 03 (três) grupos: Equipamentos para Peritos das Áreas de Informática, Audio-Visual e Eletrônicos, Geomática, Química Forense, Perícias Externas e Tecnologia da Informação (G.1); Conjuntos de Materiais para o Laboratório do Serviço de Perícias de Informática (G.2) e Conjuntos de Materiais para cada Laboratório de Perícias de Informática da PF (G.3). Para o grupo G.1 o quantitativo de estações periciais está definido em 385 (trezentos e oitenta e cinco unidades), com base nos seguintes quantitativos: 221 peritos de informática, 20 peritos de outras áreas que fazem exames principalmente em celulares, 120 peritos da área de audiovisual e eletrônicos, 14 unidades para a AGEO, 08 unidades para TI/DITEC e 02 unidades para APEX. Dentro do grupo G.1 também está definido um modelo específico de estação pericial para os peritos do SEPLAB, correspondendo a 150 unidades relativos aos peritos que atuam na área. Os itens do grupo G.1 com o quantitativo de 341 unidades são decorrente do somatório da quantidade de peritos de informática (221) e da quantidade de peritos da área de audiovisual e eletrônicos (120). Os itens do grupo G.1 com o quantitativo de 221 unidade serão exclusivos para os peritos da área de informática. O item do grupo G.1 com o quantitativo de 315 unidades decorre do volume atual de unidades do equipamento TD-3 existentes atualmente. Os equipamentos constantes do grupo G.2 são específicos para o laboratório do SEPINF, que são itens que podem ser seu uso compartilhado com todas as outras unidades de perícia da PF, conforme a disponibilidade, possuindo assim apenas 01 unidade. E os equipamentos contidos no grupo G.3, são materiais de laboratório que a serem encaminhados aos principais laboratórios de informática da Criminalística da PF, por isso o quantitativo de 50 unidades, que são as atuais unidades de criminalística com peritos de informática.

2.12 - A demanda a ser atendida por esta contratação está alinhada ao PDTIC 2015/2016 (12739497), publicado no Boletim de Serviço n. 082/2015 da Polícia Federal, e contemplada pela Ação A52 cuja descrição é "Renovação e ampliação do parque tecnológico do DPF".

2.13 - O PDTIC 2017/2018, ampliado para o triênio 2017/2019 (12739383) por deliberação do respectivo Comitê-Gestor da Polícia Federal, é objeto do processo 08206.000533/2017-43 e contempla a demanda da presente contratação conforme consta no registro de necessidades identificadas SST35 (Implantar solução de supercomputação para a Polícia Federal) e SDS34 (Prover solução para exame pericial de grandes volumes de dados provenientes de vestígios eletrônicos).

2.14 - Desta forma e com fulcro no art. 11, §1º, da IN n. 4/2014-SLTI/MPDG e art. 7º, §2º, I, da IN n. 54/2012-DG/DPF, entende-se que a contratação pretendida está alinhada ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações da Polícia Federal.

2.15 - A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para essa aquisição justifica-se em virtude da necessidade de definição precisa dos quantitativos e localidades de entrega (Decreto nº 7.891/2013, art. 3º, inciso IV). Esta necessidade pode variar durante o período de contratação em virtude de remoções de peritos já na ativa e de posse de novos peritos do concurso já em andamento, que pode ser realizada de forma parcial durante o prazo de validade do concurso. A opção pelo SRP permite atender rapidamente essa possível alteração de cenário dentro do prazo de validade da ata. O item 4 do presente documento disciplina a utilização do SRP.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A justificativa para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) na presente aquisição justifica-se devido aos seguintes fatores:

a) É constante a alteração na quantidade de peritos em cada lotação, devido a remoções e posse de novos peritos pelo concurso já em andamento. Desta forma a definição precisa dos quantitativos e localidades de entrega varia consideravelmente em cada período. O SRP possibilita que esta possível alteração de cenário dentro do prazo de validade da ata possa rapidamente ser contemplada, utilizando-se o definido no inciso IV, art. 3º do Decreto nº 7.891/2013: "*quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração*".

b) A aquisição especificada neste TR refere-se a uma estimava de consumo, que será conduzida mediante Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possível prejuízos para Administração, com uma contratação atenta às reais necessidades e sem restar desperdícios.

4.2 - Faz-se entender que a utilização do SRP está justificada, a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir e informando quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há compromisso assumido de contratação, nem mesmo utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui importante instrumento de gestão, notadamente quando as demandas são de difícil mensuração.

4.3 - A opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos de economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, por item ou grupo de itens, de acordo com a necessidade da Administração.

4.4 - O Órgão Gerenciador será a Diretoria Técnico-Científica da Polícia Federal (DITEC/PF).

4.5 - Os órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços são as seguintes:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	Polícia Civil do Estado de Roraima	Unidade	2
2	Polícia Civil do Estado de Roraima	Unidade	10
3	Polícia Civil do Estado de Roraima	Unidade	2
4	Polícia Civil do Estado de Roraima	Unidade	10
5	Polícia Civil do Estado de Roraima	Unidade	5
6	Polícia Civil do Estado de Roraima	Unidade	5
7	Polícia Civil do Estado de Roraima	Unidade	20
8	Polícia Civil do Estado de Roraima	Unidade	5
12	Polícia Civil do Estado de Roraima	Unidade	2

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
13	Polícia Civil do Estado de Roraima	Unidade	1
14	Polícia Civil do Estado de Roraima	Unidade	2
15	Polícia Civil do Estado de Roraima	Unidade	2

4.6 - Critério de adesão à Ata de Registro de Preços:

4.6.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto nº 7.892 de 2013.

4.6.1.1 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidade de outras esferas administrativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.6.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registros de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6.4 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6.4.1 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado ao valor das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.6.5 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6.6 - Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivas a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.6.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.5 - A validade da ata de registro de preços poderá ser até 12 meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da administração, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

4.6 - A Administração realizará pesquisa de mercado de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta dias), a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata.

4.7 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.8 - O fornecedor que não aceitar reduzir o preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.8.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.9 - O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades previstas no Edital.

4.10 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

4.11 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

4.12 - As condições gerais do fornecimento, tais como prazos de entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos neste Termo de Referência.

4.13 - Recomenda-se que as áreas responsáveis pelo gerenciamento da ata de registro de preços observem os procedimentos implantados pelo Decreto nº 9.488/2018, bem como as orientações exaradas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia constantes no endereço: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/noticias/1005-irp-noticia>, com a finalidade de evitar quaisquer irregularidades no ato da concessão de adesão à futura Ata de Registro de Preços.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - O prazo de entrega dos bens é de 90 dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, em remessas a serem definidas quando da assinatura do contrato, nos endereços relacionados no Anexo II deste documento. Em virtude de remanejamento de peritos e de material a ser analisado entre as unidades da Criminalística Federal, o quantitativo de equipamentos a ser entregue em cada um dos endereços do Anexo II será informado quando da assinatura do contrato.

5.2 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

5.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1 - A Contratada deverá prestar garantia nos itens adquiridos pelo prazo mínimo indicado no item 1.1, responsabilizando-se integralmente pelo atendimento dos chamados da Contratante e pelos serviços prestados (prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior):

--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	Garantia (meses)
1	Estação de Trabalho Pericial para o SEPINF, SEPAEL, AGEO, APEX e TI/DITEC	60
2	Estação de trabalho pericial para o SEPLAB	60
3	Equipamento Bloqueador de Escrita	36
4	Equipamento Portátil de Armazenamento de Dados (Pen-Drives)	36
5	Equipamento Hub USB Tipo C	36
6	Equipamento Dock Station USB Tipo C	36
7	Equipamento Cartão de Memória do tipo microSD	36
8	Fonte de Energia extra para o Equipamento TD-3	36
9	Renovação de Licença de Equipamento de Recuperação de Mídias – Atola Insight Forensics	36
10	Aquisição de conjunto de extensões ao Equipamento de Recuperação de Mídias – Atola Insight Forensics	36
11	Fragmentadora de Discos Rígidos	36
12	Equipamento de Duplicação de Mídias – Tipo 01	36
13	Equipamento de Duplicação de Mídias – Tipo 02	36
14	Ferramenta de Análise Forense em Mídias Computacionais	36
15	Placa de vídeo com alta capacidade para <i>deep learning</i>	36

6.2 - Os chamados técnicos serão efetuados por meio de canais informados pela Contratada (telefone, e-mail ou internet).

6.3 - O trabalho de substituição de componente deverá ser realizado nos locais em que os equipamentos forem

entregues e instalados, conforme endereços relacionados no Anexo II deste documento. Havendo necessidade de remoção do equipamento ou envio de peça defeituosa, as despesas de transporte, seguros e embalagens correrão por conta da Contratada. A eventual entrega de componente em local distinto do local de instalação deve ser expressamente autorizada pela Contratante.

6.4 - No caso de retirada de qualquer material, a Contratada deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo material, enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade.

6.5 - Somente os técnicos da empresa contratada, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção.

6.6 - Quaisquer alegações por parte da Contratada contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, negligência etc.) da Contratante devem ser comprovadas tecnicamente através de laudos detalhados e conclusivos, emitidos pelo fabricante do material. Não serão admitidas omissões baseadas em suposições técnicas sem fundamentação, “experiência” dos técnicos ou alegações baseadas em exemplos de terceiros. Enquanto não for efetuado o laudo, e esse não demonstrar claramente os problemas alegados, a Contratada deve prosseguir com o atendimento aos chamados.

6.7 - O atendimento deve ocorrer até o próximo dia útil e a correção do problema deve ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data e hora da abertura do chamado pela Contratante. O descumprimento ao prazo citado sujeitará a Contratada a penalidade de multa, conforme estipulado no item 14.2.

6.8 - Quaisquer peças, componentes, acessórios ou outros materiais que apresentarem defeitos de fabricação e/ou instalação devem ser substituídos por originais, iguais ou superiores e novos, sem ônus para a Contratante. A eventual substituição de componente por peça que não seja nova deve ser expressamente autorizada pela Contratante.

6.9 - As peças e componentes em substituição, instaladas pela Contratada, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade da Contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da Contratante:

7.1.1 - encaminhar formalmente a demanda, preferencialmente por meio de Ordem de Serviço ou Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

7.1.2 - comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação;

7.1.3 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

7.1.4 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.5 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.6 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato nomeados pelo Diretor Técnico-Científico;

7.1.7 - aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

7.1.8 - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de referência e seus anexos.

7.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em

decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 - comunicar, de forma imediata e formal, à Contratante, previsão de eventuais problemas com agendamento das entregas nas unidades descentralizadas para que a fiscalização do contrato tome as providências necessárias;

8.1.5 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 - indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

8.1.8 - atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

8.1.9 - reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

8.1.10 - propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do objeto do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

8.1.11 - fornecer, sempre que solicitado, amostra para realização de Prova de Conceito para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas;

8.1.12 - comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN nº 01/2010 - SLTI/MPOG, mediante a declaração, reconhecida em cartório, no ato da assinatura do contrato;

8.1.13 - deverá adotar, o que couber, às disposições da IN nº 01/2010 - SLTI/MPOG, da Resolução nº 362/2005 - CONAMA e da Resolução nº 340/2003 - CONAMA, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - Não será admitida subcontratação no objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 - Nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/1993 e do art. 30 da IN nº 04/2014-SLTI/MP serão designados pela autoridade competente o gestor do contrato e uma comissão para acompanhar e fiscalizar a entrega provisória e definitiva dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 - Os fiscais designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 - Estão sendo disponibilizados modelos para Ordem de Serviço, Plano de Fiscalização, Recebimento Provisório, Recebimento Definitivo e Encerramento de Contrato, no Anexo III - Modelos da IN nº 04/2014-SLTI/MP, para serem utilizados de acordo com a necessidade.

12. DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, através da elaboração, assinatura e encaminhamento do Termo de Recebimento Definitivo por parte da Contratante.

12.1.1 - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2.1 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.6 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.10.1 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.11 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.12 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) / 365 \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1 - Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, tendo em vista a inexistência de índices setoriais ou específicos para o objeto contratado.

13.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7 - O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 - Evitar a elevação do preço da contratação, tendo em vista a possibilidade de que os custos da apresentação de garantia sejam embutidos nos preços ofertados;

14.1.2 - Ampliar ao máximo o rol de participantes do pregão;

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

15.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato ;

15.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 - cometer fraude fiscal;

15.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1 - **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 - multa moratória de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; após o 30º (trigésimo) dia a multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento);

15.2.3 - multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6 - impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

15.2.7 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 - As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

15.4.1 - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1 - O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019.

MARCELO ANTONIO DA SILVA

Perito Criminal Federal

SEPINF/DPER/INC/DITEC/PF

Aprovo este termo de referência

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR

Perito Criminal Federal

Diretor Técnico-Científico – DITEC/PF

ANEXO I – Descrição/Especificação dos Itens

Item 1 – Estação de trabalho pericial para o SEPINF, SEPAEL, AGEO, APEX e TI/DITEC.

• GABINETE:

- Gabinete com tratamento anticorrosivo, projetado de fábrica para montagem na posição vertical, compatível com manutenção sem ferramentas (“tool less”) permitindo sua abertura e troca de componentes (placas de expansão, memória, unidade óptica, discos rígidos, leitores de mídia) sem necessidade de ferramentas, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa tecnologia;
- Possuir alças frontais e traseiras;
- Ventilação adequada para o gabinete, sendo que o interior do gabinete deve possuir uma cobertura sobre as CPUs e memórias com a função de canalizar o fluxo de ar para resfriar os componentes;
- Etiqueta identificadora permanente, com código de barras, em material resistente ao desgaste por abrasão, onde conste a marca, o modelo e o número de série do equipamento;
- Deve possuir sistema de trava, eletrônica ou mecânica, do gabinete com sensor de intrusão.
- 10 (dez) portas USB, destas pelo menos 4 (quatro) localizadas na parte frontal do gabinete. Das portas USB frontais 2 (duas) devem ser da versão 3.1 Type-A e 02 (duas) da versão 3.1 Type-C, não sendo aceitas portas USB instaladas em placas PCI – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto;
- O painel frontal também deve possuir entrada para fone de ouvido e leitor de cartão SD;
- 04 (quatro) baias livres para discos rígidos SATA/SAS de 3,5”, permitindo a utilização de discos de 2,5” com ou sem adaptadores (que devem ser fornecidos);
- 01 (uma) baia frontal para 5.25” livre, para permitir a instalação de dispositivo bloqueador de escrita que será adquirido em outro processo;
- Deve suportar simultaneamente 02 (duas) GPUs de altura dupla de 250 W (referência: Quadro P6000);
- Dimensões máximas do gabinete (A x L x P (cm)): 46 x 23 x 58.

• FONTE:

- Deve ser incluído cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002;

- O equipamento deve operar com tensão 110V ou 220V sem necessidade de intervenção manual (chaveamento automático de tensão);
- Potência mínima de 1125W, com PFC Ativo e eficiência energética mínima de 90% com 50% de carga. O equipamento ofertado deve ser removível sem a utilização de ferramentas (“tool less”) e possuir certificação 80 Plus Gold;
- Deve permitir a sua remoção e instalação deslizável em ‘slot’ externo sem necessidade de ferramentas;
- Deve suportar simultaneamente 02 (duas) GPUs de altura dupla de 250 W (referência: Quadro P6000).
- **PROCESSADOR:**
 - 02 (dois) processadores, cada um com o mínimo de 12 núcleos, com frequência de operação interna mínima de 2,2 GHz;
 - Processadores de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits;
 - Memória cachê de no mínimo 16.5 MB, com suporte a memória de 2400 MHz ou superior;
 - Tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda se estiver trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho;
 - O processador deverá suportar no mínimo 02 (duas) tecnologias de virtualização;
 - O processador deverá ser do tipo Intel Xeon Scalable ou similar;
 - O processador deverá possuir suporte a Criptografia AES New Instructions;
 - Modelo de referência: Intel Xeon Scalable Silver 4214.
- **PLACA-MÃE:**
 - Compatível com o processador, memórias, unidades de disco, gabinete e todos os demais itens fornecidos;
 - Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado. Em caso de processadores Intel, o chipset deverá ser da família Intel C620 ou superior;
 - Com suporte para 02 (dois) processadores;
 - Chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 2.0 ou superior, não sendo aceita solução em slot;
 - Barramento de dados da comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCI-Express, com no mínimo: 1 (um) slot PCI-Express x4, 01 (um) slot PCI-Express x8 e 4 (quatro) PCI-Express x16;
 - No mínimo, 24 (vinte e quatro) conectores DDR4 na própria placa mãe, sem uso de placa de expansão para módulo de memória, ou superior, que permita a expansão para até 3 TB de RAM;
 - 10 (dez) portas USB, destas pelo menos 4 (quatro) localizadas na parte frontal do gabinete. Das portas USB frontais 2 (duas) devem ser da versão 3.1 Type-A e 02 (duas) da versão 3.1 Type-C, não sendo aceitas portas USB instaladas em placas PCI – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto;
 - Conectores para saída (Headphone) e entrada (microfone) de som na parte frontal do gabinete, sendo aceito conector único do tipo combo (Headset) e conectores para saída (Line Out) e entrada (Line In) de som;
 - Leitor de cartão de memória SD na parte frontal do gabinete;
 - Serial ATA III ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 8 (oito) periféricos, com velocidade de transferência de no mínima 6.0 GB/S;
 - Deve suportar no mínimo 04 (quatro) SSDs NVMe M.2, sendo que neste total já está contido a unidade (SSD NVMe de 1 TB) solicitada nesta especificação e que não deve ocupar nenhuma das 04 (quatro) baias de 3.5”/2.5”, já que as mesmas devem estar livres;
 - Deverá possuir suporte para implementação de RAID através dos níveis: 0, 1 e 10;
 - 02 (dois) conectores RJ-45, totalmente compatível com os padrões IEEE 802.2 e IEEE 802.3, padrão 10 Gigabit Ethernet (10GbE), possibilitando o chaveamento de velocidade 100/1000/10000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais. Serão aceitas controladoras integradas e/ou em 01 (uma) placa PCIe;
 - A placa-mãe não deverá possuir unidade de GPU integrada;
 - Deve suportar simultaneamente 02 (duas) GPUs de altura dupla de 250 W (referência: Quadro P6000);
 - Compatível com os sistemas operacionais: Windows 10 64 bits e Linux 64 bits;
 - O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10.
 - Deve permitir nativamente a inicialização do equipamento por comando de rede (Wake-on-Lan); Deve permitir a inicialização do equipamento por PXE versão 2.0 ou superior.
 - O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema.
- **MEMÓRIA:**
 - 96 GB de memória – SDRAM DDR-4, em 12 (doze) módulos de 08 GB, do tipo SDRAM DDR-4 e velocidade de no mínimo 2666 Mhz ou superior;
 - Deverão possuir tecnologia ECC implementada;

- Configurados através da tecnologia six-channel.
- **BIOS:**
 - A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou esse com direitos (copyright) sobre a BIOS. Serão aceitas soluções em regime de O&M ou personalizadas, desde que o fabricante possua direitos (copyright) sobre o BIOS. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante;
 - BIOS desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);
 - A comprovação de compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada por meio do site <http://www.uefi.org/members>;
 - Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação, realizada por software;
 - Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU;
 - Capacidade de proteção da memória flash contra gravação, realizada por intermédio da desativação de opção por software em configuração no setup do BIOS;
 - Possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração do BIOS (Power On e Setup respectivamente);
 - Deverá ser gravado em campo próprio da BIOS o número do patrimônio do equipamento. A licitante deverá entregar a relação dos patrimônios com seus respectivos números de série bem como a fixação da etiqueta de patrimônio fornecida pela POLÍCIA FEDERAL no gabinete do equipamento.
 - A licitante vencedora deverá entregar os equipamentos com o logotipo da POLÍCIA FEDERAL estampado na inicialização da BIOS do equipamento.
 - Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características:
 - A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);
 - O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido;
 - Deverá verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento).
 - Deverá possuir mecanismos de hardware ou software ou mesmo ambos em conjunto que executem auto reparo da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados por ataques cibernéticos usando uma cópia íntegra que deve estar armazenada em área segura no hardware do sistema em área de memória flash não volátil. O sistema deve ser capaz de checar a integridade da BIOS do sistema e da área do código do Boot Block em flash a cada momento que o sistema for inicializado.
 - A BIOS deve possuir sistema de verificação da integridade da BIOS em tempo real que ao menos garanta que apenas imagens confiáveis do código da BIOS sejam executados e que também impeça a execução de rootkits, vírus e malwares, essa verificação deve ser executada durante a inicialização do computador.
 - Deverá possuir log de eventos gerados pelo BIOS e Firmware do sistema que ao menos grave os registros críticos em memória flash não volátil, esses eventos devem ser acessíveis através do log de eventos do sistema operacional Windows de forma que possam ser acessados via visualizador de eventos do mesmo, possibilitando o administrador local ou remoto ter visibilidade dos eventos ocorridos.
 - A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma.
 - O fabricante deverá disponibilizar software capaz de verificar automaticamente novas atualizações de drivers e BIOS e permitir o usuário escolher quando instalá-los.
- **UNIDADE SSD:**
 - 01 (uma) unidade de armazenamento de estado sólido (SSD), sem partes móveis, com capacidade nominal mínima de 1 TB (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, com tecnologia NVMe M.2;
 - Deverá possuir no mínimo 2.500 MB/s para leitura sequencial e 1.400 MB/s para gravação sequencial. Deverá possuir no mínimo 220.000 IOPS para leitura e 132.000 IOPS para gravação.
- **TECLADO:**
 - 01 (um) teclado alfanumérico compatível com a estação de trabalho, cor predominante preta;
 - Com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, de no mínimo, 104 teclas (AT

Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector USB (não será aceito adaptador)

- Cabo de 1,5m;
- Leitor de Cartão Inteligente (Smart Card) integrado ao teclado;
- Compatível com a estação de trabalho e com Windows 10;
- Deve ser fornecido apoio para punho;
- Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.

• **MOUSE:**

- 01 (um) mouse, com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, possuindo conector USB (não será aceito adaptador), compatível com o padrão intelmouse (botão scroll) e resolução mínima de 1000 DPIs por hardware.
- Laser com botão de rolagem;
- Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico;
- Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.

• **VÍDEO:**

- 01 (uma) placa de vídeo compatível com o padrão SVGA, com no mínimo 2 Gb padrão GDDR5 de no mínimo 128 bits, suporte resolução de 4096 x 2160 ou superior, modo de 16.7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 60 HERTZ, com no mínimo 64 GiB/s de banda de memória;
- Barramento PCI-Express x16, não sendo aceita solução onboard;
- Deverá atender ao padrão DIRECTX 12 ou superior;
- Deverá atender ao padrão OpenGL 4.5 ou superior;
- Deverá possuir quatro conectores externos digitais, compatível com o monitor abaixo. Serão aceitos adaptadores;
- Suporte à plataforma CUDA, OpenCL e DirectCompute;
- Mínimo de 512 núcleos CUDA;
- Modelo de referência: NVidia Quadro P620.

• **MONITOR:**

- 02 (dois) monitores LED ou superior com Tecnologia In-Plane Switching, 27 polegadas ou superior, com relação dimensional Horizontal/Vertical 16:9;
- Com ajuste de altura e rotação;
- Tempo de resposta de no máximo 8 ms;
- Resolução mínima nativa de 2560 x 1440 @ 60 Hz;
- Brilho de no mínimo 300 cd/m²;
- Conectores HDMI e DisplayPort;
- Pixel Pitch de no máximo 0,24 mm (ou menor);
- Contraste de no mínimo 1000:1 (estático) ;
- Tela com tratamento anti-reflexivo;
- Ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 160°;
- Número de cores mínimo de 16,7 milhões;
- Deve possuir ajuste de altura de no mínimo 10cm, permitir a rotação da tela em 90 graus e rotação horizontal (swivel) de 40 graus para cada lado na própria base;
- Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto-ajuste, Reset (Geometria / Cor), Ajuste de imagem (fino e grosseiro), Nitidez, Temperatura de Cor, Controle de Cor, (RGB), Controle de Gama, Posição do Menu Digital, (Vertical e Horizontal), Tempo de Exibição do Menu Digital, Idioma, posição (H/V);
- Economia de Energia: Compatível com Energy Star ou atender a portaria do Inmetro 170/2012;
- Acessórios inclusos: Cabo de Alimentação (1,8 m), Cabo de vídeo digital ou superior (1,8 m), guia de instalação. Todos os cabos devem ser compatíveis com a placa de vídeo do equipamento;
- Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador;
- O equipamento deve operar com tensão 110v e 220v sem necessidade de intervenção manual (chaveamento automático de tensão).

• **DRIVE ÓPTICO:**

- Gravador Blu-ray BD-RE instalado no gabinete;
- Formatos Compatíveis: BD-R, BD-RE, DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, DVD DL (Dual Layer).

• **SISTEMA OPERACIONAL:**

- 01 (um) Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida. A contratada deverá realizar o desenvolvimento da imagem junto com os técnicos desta entidade pública e esta deverá ser replicada em todos os equipamentos;

- Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso.

• **GARANTIA E SUPORTE:**

- Garantia mínima de 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, para reposição de peças, mão-de-obra e atendimento no local (*on-site*) para todo território nacional, comprovado através de declaração do fabricante, válida para todo o conjunto ofertado;
- Certificado de garantia válido em todo território nacional;
- A garantia deve incluir o serviço de retenção de disco rígido/SSD em caso de defeito do componente;
- A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
- O atendimento da garantia será “*On-site*” e deverá ocorrer até o dia útil seguinte à abertura do chamado técnico por meio do número telefônico tipo 0800;
- A resolução do problema, após a sua identificação, deverá ocorrer em no máximo 05 (cinco) dias úteis após o atendimento técnico. Ultrapassado este limite, obrigatoriamente o fornecedor deverá ceder um equipamento equivalente ou superior até a devolução do equipamento original em perfeito estado de funcionamento;
- O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da POLÍCIA FEDERAL transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia;
- Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no *website* do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;
- A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através de seu *web site* (diagnóstico remoto). Caso a empresa não ofereça tal sistema no *web site*, deverá fornecer juntamente com os equipamentos um software capaz de realizar o diagnóstico e identificar as possíveis falhas nos equipamentos ofertados, de modo a acelerar a resolução de eventuais problemas;
- Todos os custos de mão-de-obra, peças, componentes, transporte, hospedagem ou quaisquer outros necessários ao atendimento da garantia serão de inteira e total responsabilidade do fornecedor;
- A garantia deve permitir que profissional qualificado da instituição licitante realize manutenção e instalação de componentes, mesmo que para isso seja necessário abrir o gabinete, sem prejuízo da garantia dos itens fornecidos;
- A garantia não será afetada caso a POLÍCIA FEDERAL venha a instalar placas de rede local, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, ressaltando que a garantia destes opcionais será total responsabilidade da POLÍCIA FEDERAL;
- Qualquer defeito cuja ocorrência atinja a marca de 10% dos equipamentos fornecidos obrigará o fornecedor à substituição *onsite* da respectiva peça ou componente, em todas as máquinas fornecidas, num prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos. Na impossibilidade de substituição da peça ou componente defeituoso isoladamente, caberá ao fornecedor fazer todas as substituições necessárias, inclusive, no limite, do equipamento como um todo, se for o caso
- Caso ocorra qualquer problema no disco rígido, o componente defeituoso permanecerá em posse deste licitante, por medida de segurança e confidencialidade das informações;
- Deverá ser fornecida com cada unidade uma etiqueta presa ao gabinete contendo as seguintes informações:
 - Prazo de validade da garantia;
 - Prazo para solução de problemas;
 - Código/identificação necessária para acionamento da garantia.
- Telefone de contato ou endereço de internet para acionamento da garantia.

• **CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE:**

- Relação da rede de assistência técnica para os equipamentos ofertados, esta deverá relacionar os centros técnicos de todo o território nacional;
- Deverá vir acompanhado da proposta cópia do atestado de conformidade, para o desktop e o monitor, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o Computador e o Monitor estão em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipment), e EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool), da agência de proteção ambiental (EPA), com certificado BRONZE, para a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos e que os resíduos materiais deste equipamentos agridam o meio ambiente;

- O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma RoHS, (*European Union Restriction of Hazardous Substances*);
- O modelo cotado deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 Professional, emitido pela Microsoft;
- O modelo cotado deverá possuir certificado de compatibilidade da fabricante Autodesk para aplicações CAD;
- Deverá ser acompanhado certificado de compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 10 Professional. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog compatível com MS-Windows 10 x64. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Windows Hardware Certification Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;
- Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado deverá possuir sistema e responsabilize pelo mecanismo de logística reversa sem custo ao Ministério da Educação e ser na modalidade on-site. Deverá ser apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado com todo o procedimento a ser realizado e responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos. O procedimento deverá ter amplitude nacional e possuir certificação quando a conformidade ao padrão de Gestão Ambiental;
- O modelo ofertado, deverá constar da lista de compatibilidade Linux Ubuntu na versão 14.04 ou superior através do site <http://www.ubuntu.com/certification/>.. Serão aceitas outras distribuições de Linux desde que sejam homologadas pelo fabricante do software e possua suporte. Não serão aceitas declarações simples do fabricante ou licitante;
- O modelo/família do equipamento ofertado, quando em funcionamento com a unidade leitora de mídia ótica em atividade, deve observar a norma NBR 10152 quanto à emissão de ruído ambiente em escritórios de atividades diversas. Alternativamente será aceita comprovação de compatibilidade com as normas ISO 9296 e ISO 7779;

Item 2 – Estação de trabalho pericial para o SEPLAB.

• GABINETE:

- Gabinete com tratamento anticorrosivo, projetado de fábrica para montagem na posição vertical, compatível com manutenção sem ferramentas (“tool less”) permitindo sua abertura e troca de componentes (placas de expansão, memória, unidade ótica, discos rígidos, leitores de mídia) sem necessidade de ferramentas, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa tecnologia;
- Ventilação adequada para o gabinete;
- Etiqueta identificadora permanente, com código de barras, em material resistente ao desgaste por abrasão, onde conste a marca, o modelo e o número de série do equipamento;
- Deve possuir sistema de trava, eletrônica ou mecânica, do gabinete com sensor de intrusão.
- 7 (sete) portas USB, destas pelo menos 3 (três) localizadas na parte frontal do gabinete e as demais localizadas na parte traseira do gabinete e do total de portas pelo menos 2 (duas) devem ser da versão 3.1, não sendo aceitas portas USB instaladas em placas PCI – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto;
- 03 (três) baias para discos rígidos SATA/SAS de 3,5”, permitindo a utilização de discos de 2,5”.

• FONTE:

- Deve ser incluído cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002;
- O equipamento deve operar com tensão 110V ou 220V sem necessidade de intervenção manual (chaveamento automático de tensão);
- Potência mínima de 450W, com PFC Ativo e eficiência energética mínima de 90% com 50% de carga. O equipamento ofertado deve ser removível sem a utilização de ferramentas (“tool less”) e possuir certificação 80 Plus Gold.

• PROCESSADOR:

- 01 (um) processador Intel Core i7, da 8ª geração (8xxx), com frequência mínima de 3,2 GHz;
- Processadores de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits;
- Memória cachê de no mínimo 12 MB;
- Tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda se estiver trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho;
- O processador deverá suportar tecnologia de virtualização;
- O processador deverá possuir suporte a Criptografia AES New Instructions.

• PLACA-MÃE:

- Compatível com o processador, memórias, unidades de disco, gabinete e todos os demais itens fornecidos;
- Barramento de dados da comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCI-Express, com no mínimo: 1 (um) slot PCI-Express x4, 01 (um) slot PCI-Express x8 e 2 (dois) PCI-Express x16;
- No mínimo, 04 (quatro) conectores na própria placa mãe, sem uso de placa de expansão para módulo de memória, ou superior, que permita a expansão para até 64 GB;
- 7 (sete) portas USB, destas pelo menos 3 (três) localizadas na parte frontal do gabinete e as demais localizadas na parte traseira do gabinete e do total de portas pelo menos 2 (duas) devem ser da versão 3.1, não sendo aceitas portas USB instaladas em placas PCI – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto;
- 02 (dois) conectores para saída de som (Speaker ou line-out), sendo pelo menos 01 (um) localizado na parte frontal e outros 02 (dois) conectores para entrada (MIC ou line-in), sendo pelo menos 01 (um) localizado na parte frontal, compatível com especificação AC'97 e/ou Sound Blaster 16/Pro ou superior, integrados à placa-mãe;
- Serial ATA III ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 4 (quatro) periféricos, com velocidade de transferência de no mínima 6.0 GB/S;
- Deverá possuir suporte para implementação de RAID através dos níveis: 0, 1;
- 01 (uma) placa Ethernet, padrão 10 Gigabit Ethernet (10GbE), possibilitando o chaveamento de velocidade 100/1000/10000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 02 (dois) conectores RJ-45, totalmente compatível com os padrões IEEE 802.2 e IEEE 802.3;
- Compatível com os sistemas operacionais: Windows 10 64 bits e Linux 64 bits;
- O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10.

● **MEMÓRIA:**

- 16 GB – SDRAM DDR-4, em 2 (dois) módulos de 8 GB, do tipo SDRAM DDR-4 e velocidade de no mínimo 2400 Mhz ou superior;
- Deverão possuir tecnologia ECC implementada;
- Configurados através da tecnologia dual-channel;
- Deverá possuir expansão de no mínimo 64 GB.

● **BIOS:**

- A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou esse com direitos (copyright) sobre a BIOS. Serão aceitas soluções em regime de O&M ou personalizadas, desde que o fabricante possua direitos (copyright) sobre o BIOS. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante;
- BIOS em português e inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);
- Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação, realizada por software;
- Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU;
- Capacidade de proteção da memória flash contra gravação, realizada por intermédio da desativação de opção por software em configuração no setup do BIOS;
- Possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração do BIOS (Power On e Setup respectivamente);
- Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características:
- ○ Permitir acesso remoto ao POST (procedimento de inicialização) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado do microcomputador através da rede;
- Deverá permitir acesso remoto ao sistema operacional e processo de inicialização do microcomputador, com controle remoto, independente do suporte de aplicações locais ou estado do sistema operacional;
- Deverá ser gerenciáveis remotamente, assumindo-se que possam estar desligados, porém energizados pela rede elétrica e conectados localmente a rede de dados;
- Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados;
- Possuir a capacidade de inventário remoto de Hardware mesmo com o equipamento desligado;
- Permitir inicialização remota a partir de imagem (iso ou img) ou CD-ROM instalado no console de gerência;
- Deverá permitir acesso remoto ao sistema operacional através de interface gráfica, com controle remoto, independente do suporte de aplicações locais ou estado do sistema operacional;
- Deverá permitir acesso remoto ao POST (procedimento de inicialização) e BIOS (para leitura e gravação);

- Permitir todas as funções acima especificadas em rede 802.1x (Microsoft NAP e CISCO 802.1x).
- A máquina deverá ter a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet, usando NAT.
- **UNIDADE SSD E HD:**
 - 01 (uma) unidade de armazenamento de estado sólido (SSD), sem partes móveis, com capacidade nominal mínima de 240 GB (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, com tecnologia NVMe;
 - 01 (uma) unidade de Disco Rígido (HD) de capacidade mínima de 1 TB, com velocidade mínima de 7200 rpm
 - Suporte às tecnologias SMART, e SATA III (6Gb/s, seis gigabits por segundo).
- **TECLADO:**
 - 01 (um) teclado alfanumérico compatível com a estação de trabalho, cor predominante preta;
 - Com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector USB (não será aceito adaptador)
 - Cabo de 1,5m;
 - Compatível com a estação de trabalho e com Windows 10;
 - Deve ser fornecido apoio para punho;
 - Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.
- **MOUSE:**
 - 01 (um) mouse, com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, possuindo conector USB (não será aceito adaptador), compatível com o padrão intelimouse (botão scroll) e resolução mínima de 1200 DPIs por hardware.
 - Laser com botão de rolagem;
 - Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico;
 - Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.
- **VÍDEO:**
 - 01 (uma) placa de vídeo compatível com o padrão SVGA, com no mínimo 5 Gb padrão DDR5 de memória dedicada, largura de banda de no mínimo 160 bits, suporte resolução de 4096 x 2160 ou superior, modo de 16.7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 60 HERTZ.
 - Barramento PCI-Express x16, não sendo aceita solução onboard;
 - Deverá atender ao padrão DIRECTX 12 ou superior;
 - Deverá atender ao padrão OpenGL 4.5 ou superior;
 - Deverá possuir quatro conectores externos digitais, compatível com o monitor abaixo.
 - Suporte à plataforma CUDA, OpenCL e DirectCompute;
 - Mínimo de 1024 núcleos CUDA.
- **MONITOR:**
 - 01 (um) monitor LED ou superior, superior à 23 polegadas, com relação dimensional Horizontal/Vertical
 - Com ajuste de altura e rotação;
 - Tempo de resposta de no mínimo 8 ms;
 - Resolução mínima de 3840 x 2160 @ 60 Hz;
 - Brilho de no mínimo 300 cd/m²;
 - Conectores HDMI e DisplayPort;
 - Pixel Pitch de no máximo 0,14 mm (ou menor);
 - Contraste de no mínimo 1000:1 (estático) e 3000:1 (dinâmico);
 - Ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 160°;
 - Número de cores mínimo de 16,7 milhões;
 - Frequência Horizontal de no mínimo 30 à 130 kHz;
 - Frequência Vertical de no mínimo 29 à 75 Hz;
 - Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto-ajuste, Reset (Geometria / Cor), Ajuste de imagem (fino e grosseiro), Nitidez, Temperatura de Cor, Controle de Cor, (RGB), Controle de Gama, Posição do Menu Digital, (Vertical e Horizontal), Tempo de Exibição do Menu Digital, Idioma, posição (H/V);
 - Economia de Energia: Compatível com Energy Star;
 - Acessórios inclusos: Cabo de Alimentação (1,8 m), Cabo de vídeo digital ou superior (1,8 m), guia de instalação. Todos os cabos devem ser compatíveis com a placa de vídeo do equipamento. Não sendo aceita solução através de conectores;
 - Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, sendo aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento;

- Certificação EPEAT Gold e TCO;
- O equipamento deve operar com tensão 110v e 220v sem necessidade de intervenção manual (chaveamento automático de tensão).
- **DRIVE ÓPTICO:**
 - Gravador DVDRW instalado no gabinete;
 - Formatos Compatíveis: DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, DVD DL (Dual Layer).
- **SISTEMA OPERACIONAL:**
 - 01 (um) Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida. A contratada deverá realizar o desenvolvimento da imagem junto com os técnicos desta entidade pública e esta deverá ser replicada em todos os equipamentos;
 - Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso.
- **SOFTWARE DE SEGURANÇA:**
 - O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema;
 - O fabricante deverá disponibilizar software capaz de verificar automaticamente novas atualizações de drivers e BIOS e permitir o usuário escolher quando instalá-los.
 - Deverá ser fornecido software do próprio fabricante do equipamento ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante do equipamento e do sistema operacional (Microsoft Windows); - Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas, capaz de alterar configurações de BIOS e ajudar a reparar erros do sistema ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema.
- **GARANTIA E SUPORTE:**
 - Garantia mínima de 18 (dezoito) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, para reposição de peças, mão-de-obra e atendimento no local (on-site) para todo território nacional, comprovado através de declaração do fabricante, válida para todo o conjunto ofertado.
 - Certificado de garantia válido em todo território nacional.
 - A garantia deve incluir o serviço de retenção de disco rígido/SSD em caso de defeito do componente.
 - A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
 - O atendimento da garantia será “On-site” e deverá ocorrer até o dia útil seguinte à abertura do chamado técnico por meio do número telefônico tipo 0800.
 - A resolução do problema, após a sua identificação, deverá ocorrer em no máximo 05 (cinco) dias úteis após o atendimento técnico. Ultrapassado este limite, obrigatoriamente o fornecedor deverá ceder um equipamento equivalente ou superior até a devolução do equipamento original em perfeito estado de funcionamento.
 - O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da POLÍCIA FEDERAL transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia.
 - Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.
 - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no website do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;
 - A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através de seu web site (diagnóstico remoto). Caso a empresa não ofereça tal sistema no web site, deverá fornecer juntamente com os equipamentos um software capaz de realizar o diagnóstico e identificar as possíveis falhas nos equipamentos ofertados, de modo a acelerar a resolução de eventuais problemas.
 - Todos os custos de mão-de-obra, peças, componentes, transporte, hospedagem ou quaisquer outros necessários ao atendimento da garantia serão de inteira e total responsabilidade do fornecedor.
 - A garantia deve permitir que profissional qualificado da instituição licitante realize manutenção e instalação de componentes, mesmo que para isso seja necessário abrir o gabinete, sem prejuízo da garantia dos itens fornecidos.
 - A garantia não será afetada caso a POLÍCIA FEDERAL venha a instalar placas de rede local, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, ressaltando que a garantia destes opcionais será total responsabilidade da POLÍCIA FEDERAL.
 - Qualquer defeito cuja ocorrência atinja a marca de 10% dos equipamentos fornecidos obrigará o fornecedor à substituição onsite da respectiva peça ou componente, em todas as máquinas fornecidas, num prazo de 120

(cento e vinte) dias corridos. Na impossibilidade de substituição da peça ou componente defeituoso isoladamente, caberá ao fornecedor fazer todas as substituições necessárias, inclusive, no limite, do equipamento como um todo, se for o caso.

- Caso ocorra qualquer problema no disco rígido, o componente defeituoso permanecerá em posse deste licitante, por medida de segurança e confidencialidade das informações.
- Deverá ser fornecida com cada unidade uma etiqueta presa ao gabinete contendo as seguintes informações:
 - Prazo de validade da garantia
 - Prazo para solução de problemas
 - Código/identificação necessária para acionamento da garantia
 - Telefone de contato ou endereço de internet para acionamento da garantia.

• **CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE:**

- Relação da rede de assistência técnica para os equipamentos ofertados, esta deverá relacionar os centros técnicos de todo o território nacional.
- Deverá vir acompanhado da proposta cópia do atestado de conformidade, para o desktop e o monitor, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o Computador e o Monitor estão em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), e EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool), da agência de proteção ambiental (EPA), com certificado GOLD, para a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos e que os resíduos materiais deste equipamentos agridam o meio ambiente.
- O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substances);
- O modelo cotado deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 Professional, emitido pela Microsoft;
- Deverá ser acompanhado certificado de compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 10 Professional.
- Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado deverá possuir sistema e responsabilize pelo mecanismo de logística reversa sem custo ao Ministério da Educação e ser na modalidade on-site. Deverá ser apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado com todo o procedimento a ser realizado e responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos. O procedimento deverá ter amplitude nacional e possuir certificação quando a conformidade ao padrão de Gestão Ambiental.
- O modelo/família do equipamento ofertado, quando em funcionamento com a unidade leitora de mídia ótica em atividade, deve observar a norma NBR 10152 quanto à emissão de ruído ambiente em escritórios de atividades diversas. Alternativamente será aceita comprovação de compatibilidade com as normas ISO 9296 e ISO 7779.

Item 3 – Equipamento Bloqueador de Escrita

- 240 unidades para cada tipo, distribuídos para a mesma localidade do equipamento do Item 1), totalizando 480 unidades;
- **TIPO - 01: Equipamento Bloqueador de Escrita Portátil**
 - Equipamento portátil capaz de prover proteção de escrita com acesso somente leitura em discos rígidos;
 - O equipamento deve ser compacto e leve, fornecendo facilidade no transporte do mesmo;
 - O equipamento deve possuir proteção de escrita e acesso somente leitura em tecnologias de armazenamento com as seguintes interfaces de conexão: PCIe, SATA e USB 1.1/2.0/3.0;
 - Os drives de suporte a PCIe devem incluir AHCI/NVMe/SATA M.2 SSDs, PCIe e mini-PCIe;
 - A interface de conexão com o computador de destino deve ser compatível com a velocidade do padrão USB 3.0;
 - O dispositivo deve possuir interface de comunicação com o computador hospedeiro no padrão USB 3.0 e Gigabit Ethernet;
 - Deve fornecer conectividade com dispositivos dos seguintes tipos: IDE 2.5"/3.5", IDE 1.8", ZIF 1.8", mSATA, microSATA, eSATA e mídias flash;
 - O equipamento deve ser capaz de detectar e extrair os dados partições do tipo HPA/DCO;
 - As aquisições de dados devem ser de acordo com as melhores técnicas de computação forense;
 - O equipamento deve possuir interface de aplicativo web que possibilite o monitoramento e acionamento das funcionalidades do mesmo.

• TIPO - 02: Equipamento Bloqueador de Escrita Embutido

- Equipamento capaz de prover proteção de escrita com acesso somente leitura em discos rígidos em formato que possibilite que seja embutido em baias de 5.25" de gabinetes de computador;
- O equipamento deve possuir proteção de escrita e acesso somente leitura em tecnologias de armazenamento com as seguintes interfaces de conexão: SAS/SATA/USB3.0/2.0/1.1/FW400/FW800/IDE2.5"/IDE3.5";
- Suporte a extração de dados a dispositivos do tipo PCIe M.2 (SATA, AHCI e NVMe);
- Possibilidade de copiar os dados do dispositivo de origem para mais de um dispositivo de destino ao mesmo tempo, através da funcionalidade de cópia forense de dados;
- A interface de conexão com o computador de destino deve ser compatível com a velocidade do padrão USB 3.0;
- O dispositivo deve possuir interface de comunicação com o computador hospedeiro no padrão USB 3.0 e Gigabit Ethernet;
- Deve fornecer conectividade com dispositivos dos seguintes tipos: IDE 2.5"/3.5", IDE 1.8", ZIF 1.8", mSATA, microSATA, eSATA e mídias flash;
- O equipamento deve ser capaz de detectar e extrair os dados partições do tipo HPA/DCO;
- As aquisições de dados devem ser de acordo com as melhores técnicas de computação forense;
- O equipamento deve possuir interface de aplicativo web que possibilite o monitoramento e acionamento das funcionalidades do mesmo.

Item 4 – Equipamento Portátil de Armazenamento de Dados (Pen-Drives)

- Deve possuir a capacidade de armazenamento nominal de 128 GB;
- Deve possuir interface de conexão do tipo USB 3.1;
- Deve possuir a taxa de leitura de 110 MBps e a taxa de escrita de 15 MBps;
- Deve ser compatível com o Microsoft Windows 10, Apple MacOS X 10.8, ou superiores;
- Deve possuir garantia de 05 (cinco) anos;
- Deve possuir as seguintes dimensões máximas (L x P x A): 4,5 x 2,03 x 1,01 (cm)

Item 5 – Equipamento Portátil Hub USB Tipo C

- O equipamento dever ser portátil, com as seguintes dimensões máximas (A x C x L): 2,0 x 13,00 x 19,00 (cm)
- Deve possuir ao menos 04 (quatro) portas de conexão com outros dispositivos;
- A interface de comunicação deve ser USB 3.1 (Tipo C);
- Deve ser compatível com pen-drives, teclados, webcams, filmadoras, mouses, etc;
- Deve ser compatível com o Microsoft Windows 10, Mac OS X e Linux.

Item 6 – Equipamento Dock Station USB Tipo C

- Deve possuir porta de comunicação com o computador hospedeiro do tipo USB 3.1 (Tipo C);
- Deve possuir slot de conexão para, no mínimo, 02 (dois) HDs;
- O equipamento deve suportar a conexão de HDs com as seguintes interfaces de conexão: SATA I, SATA II, SATA III SSD, dos tamanhos 2.5" e 3.5";
- Deve suportar HDs de até 08 TB ou superior, utilizando o protocolo UASP;
- Deve suportar a tecnologia hot-swap, para possibilitar a conexão de HDs sem a necessidade de reiniciar o computador hospedeiro;
- Deve possuir indicadores luminosos (LEDs) indicando a operação que está realizando e se está funcionando adequadamente;
- Deve ser compatível com o Microsoft Windows 10, Max OS X 10 ou superiores.

Item 7 – Equipamento Cartão de Memória do Tipo microSD

- Deve possuir a capacidade de armazenamento nominal de 64 GB;
- Deve ser do formato microSDXC

- Deve possuir a velocidade de leitura de até 160 MB/s e de escrita de até 60 MB/s;
- Deve possuir a velocidade de vídeo C10, V30, U3 e A2;
- Deve vir acompanhado de um adaptador SD.

Item 8 – Fonte de Energia Extra para o Equipamento TD-3

- 315 unidades, distribuídos para a mesma localidade do equipamento do Item 1), na proporção de cada equipamento TD-3 da *Digital Intelligence* contido no local;
- A fonte de energia deverá ser integralmente compatível com o equipamento TD-3 Forensic Imager Kit, da empresa Digital Intelligence;
- A fonte de energia deve possibilitar a conexão do equipamento bloqueador de escrita do TD-3 em paralelo.

Item 9 – Renovação de Licença de Equipamento de Recuperação de Mídias – Atola Insight Forensics

- Renovação de licença do equipamento da marca Atola, modelo Atola Insight Forensics;
- A renovação deve ser pelo período mínimo de 01 (um) ano, podendo ser ofertado até o período de 03 (três) anos;
- A renovação deve abranger tanto a unidade de hardware quanto o software de gerenciamento do dispositivo, abrangendo todos *updates* no período contratado.

Item 10 – Aquisição de Conjunto de Extensões ao Equipamento de Recuperação de Mídias – Atola Insight Forensics

- Extensões ao equipamento da marca Atola, modelo Atola Insight Forensics, com as seguintes características:
 - Possibilidade de conexão com equipamentos com a interface SAS (Serial Attached SCSI);
 - Possibilidade de conexão com equipamentos com a interface Thunderbolt 2, 3 e FireWire;
 - Possibilidade de conexão com equipamentos com a interface M.2 PCIe/SATA.
- O conjunto de extensões fornecido deve ser plenamente compatível com a marca e modelo do equipamento Atola Insight Forensics.

Item 11 – Fragmentadora de Discos Rígidos

- **TRITURADOR:**
 - O triturador deve ser capaz de destruir dispositivos de mídia digital de forma segura e econômica;
 - Possuir comprovação de durabilidade;
 - Possuir baixo nível de ruído;
 - Possuir baixa manutenção;
 - Possuir rodízios para locomoção;
 - Deve possuir nível de ruído (operação em vazio) de 61 dB;
 - Deve possuir nível de segurança (DIN 66399): T-1, E-2, H-3;
 - O volume mínimo do recipiente (lixeira) deve ser de 40 litros;
 - Os rolos de corte devem ser em aço maciço;
 - A largura máxima de corte deve ser de 40 mm;
 - A largura mínima de entrada deve ser de 160 mm;
 - A velocidade mínima de corte deve ser de 20 mm/seg.;
 - Deve possuir rodízios para locomoção;
 - Possuir recipiente de resíduos removível para esvaziamento.
- **GARANTIA:**
 - 12 meses contra defeitos de fabricação;
- **FONTE:**
 - Deve ser incluído cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002;
 - O equipamento deve operar com tensão 110V ou 220V sem necessidade de intervenção manual (chaveamento automático de tensão).

Item 12 – Equipamento de Duplicação de Mídias – Tipo 01

• SOFTWARE:

- Suporte ao armazenamento de eventos operacionais e informações em formato Log;
- Realizar upload e download de imagens para um CIFS (Common Internet File System) através de uma conexão Gigabit Ethernet;
- Deverá gerar imagens compatíveis com soluções de análise forense;
- Deverá proteger o dispositivo de origem contra gravação;
- Suporte à eliminação rápida de dados em uma única varredura;
- Deverá possuir menu interativo;
- Deverá ter suporte à geração de algoritmos matemáticos unidirecionais que permitem transformar uma grande quantidade de dados em um identificador único;
- Deve ter suporte aos algoritmos de HASH SHA1 e MD5;
- Capacidade de Detecção as informações contidas nas áreas HPA (Host Protected Area) e DCO (Device Configuration Overlay) dos discos rígidos;
- Capacidade de remoção das informações contidas nas áreas HPA (Host Protected Area);
- Suporte a escrita em sistema de arquivos NTFS e HFS+;
- Suporte para multi-linguagem;
- Suporte a cópia cruzada, permitindo que o usuário realize cópias de qualquer tipo de interface do drive “suspeito” para qualquer outro tipo de interface do drive de “evidência”;
- Suporte a padrões de imagem forense nos formatos DD, E01 e EX01;
- Deverá possuir suporte a fragmentação de imagens de formatos forense;
- Capacidade de verificar a integridade das imagens forense;
- Deverá possuir suporte a clonagem de disco;
- Deverá possuir contador de velocidade gravação e contador de prazo estimado para término das operações de duplicação;
- Deverá ser fornecido um conjunto de manuais técnicos que poderão ser em Português ou Inglês para o equipamento desta especificação, contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração, operação e gerenciamento, em conformidade com as funcionalidades e características descritas;
- Deverá possuir suporte a iSCSI (Internet Small Computer System Interface) para armazenamento de imagens forense;
- Deverá possuir módulo de verificação e sanitização de dados;
- Deverá permitir a duplicação de 01 dispositivo de origem para 02 dispositivos de destino;
- Deverá permitir a duplicação de 02 dispositivos de origem para 02 discos de destino.

• HARDWARE:

- Deverá possuir tela *touch screen*;
- Suporte à sanitização de dados em diferentes tipos de discos rígidos, com opção de uma ou várias interações;
- Deverá possuir suporte a sanitização rápida em discos SSD (Solid-state drive);
- Suporte a partições e formatos de drives: As unidades de destino poderão ser automaticamente particionadas e formatadas, eliminando a necessidade de preparar uma unidade manualmente antes da utilização, podendo ser alterada o tipo da tabela de partição e o tipo de sistema de arquivos com suporte aos sistemas EXT2, EXT4, ExFAT e FAT32;
- Suporte a discos PATA (Parallel Advanced Technology Attachment);
- Deverá possuir suporte a discos SATA (Serial Advanced Technology Attachment);
- Deverá possuir suporte ao uso de módulo de acoplamento para discos com interface de conexão USB 3.0;
- Deverá possuir suporte a discos SAS (Serial attached SCSI);
- Deverá possuir suporte a discos SSD PCIe Card;
- Deverá possuir suporte a discos SSD PCIe M.2;
- Deverá possuir suporte a discos SSD PCIe Apple;
- Possuir conexão Ethernet Gigabit integrado ao produto;
- Deverá possuir nativamente porta FireWire 800 bloqueada contra escrita;
- Deverá possuir nativamente porta USB 3.0/2.0/1.1 (Universal Serial Bus) bloqueada contra escrita;
- Deverá possuir conexão Power 3M nativamente;
- Deverá possuir conexão SATA bloqueada contra escrita nativamente;
- Possuir fonte de alimentação bivolt automática e cabo de energia;

- Possuir adaptador para discos SATA/SAS;
- Possuir adaptador de energia SATA/SAS;
- Possuir adaptador de energia IDE;
- Possuir cabo de dados IDE;
- Possuir adaptador para discos ZIF IDE;
- Possuir adaptador para discos IDE 2.5”;
- Possuir adaptador para discos IDE 1.8”;
- Possuir adaptador para discos Micro SATA;
- Possuir módulo de armazenamento SATA/SAS;
- Possuir flanela para limpeza da tela;
- Possuir guia de usuário;
- Possuir adaptador para discos SSD PCIe Card;
- Possuir adaptador para discos SSD PCIe M.2;
- Possuir adaptador para discos SSD PCIe Apple.
- **MANUTENÇÃO:**
 - A solução deve ser fornecida acompanhada de serviço manutenção;
 - A manutenção deve incluir direito a receber novas atualizações e correções do software através de correio eletrônico contendo link para baixá-las;
 - A empresa deverá ser revenda credenciada do fabricante.

Item 13 – Equipamento de Duplicação de Mídias – Tipo 02

- Este duplicador de mídias de armazenamento computacional deve ser capaz de trabalhar tanto com mídias em regular estado de funcionamento quanto com mídias fisicamente danificadas;
- Deve possuir ao menos 18 (dezoito) portas de conexão com mídias de armazenamento computacional para possibilitar a cópia simultânea de diversas mídias;
- Cada porta de conexão com mídia de armazenamento computacional deve poder ser configurada como porta de origem ou destino de dados, permitindo assim uma flexibilidade de opções de operações forenses de cópias de dados;
- Deve possuir 06 portas SATA (compatíveis com o padrão SATA I/II/III), 06 portas SATA/SAS (compatível com SAS3 – 12Gb), 04 portas USB (compatíveis com USB 2.0/3.0), 01 porta IDE e 01 slot de extensão;
- O slot de extensão deve possibilitar a conexão de dispositivos com as seguintes interfaces: ThunderBolt (compatível com Firewire, Thunderbolt 2/3), Apple PCIe SSD (compatível com Apple Pro e Air) e M.2 PCIe/SATA SSD;
- Deve possibilitar a cópia forense de dados em sessões simultâneas, através do uso das portas de conexão disponíveis;
- Deve possuir uma interface standalone touch screen para possibilitar a operação do equipamento;
- Deve possuir indicadores luminosos (LEDs) indicando a operação de cada porta, se está em funcionamento e o modo de operação (origem ou destino);
- Deve possuir 02 (duas) portas Gigabit Ethernet para possibilitar a conexão com um computador de destino para cópia de dados;
- Deve possibilitar a cópia de dados de cartões de memória flash;
- Deve possuir sistema web, acessível pelo wifi do equipamento ou pela rede local onde o equipamento esteja conectado, que possibilite o monitoramento e gerenciamento das operações do dispositivo;
- Deve possuir conectividade wifi 802.11n 150 Mb/s;
- Deve chegar ao desempenho de 15 TB/hora cumulativa de velocidade de geração de imagens;
- Deve possuir proteção de escrita em todas as portas que estiverem como origem de dados;
- Deve ser capaz de gerar imagens no formato de arquivos E01 e RAW;
- Deve ser capaz de detectar e recuperar dados em partições HPA e DCO;
- Deve ser capaz de gerar hash nos seguintes formatos: MD5, SHA1, SHA2, SHA512;
- Deve ser capaz de realizar a sanitização de mídias de armazenamento computacional (wiping);
- Deve ser capaz de gerar relatórios e log das atividades realizadas, armazenando os dados em memória interna do dispositivo;
- Deve possuir sistema de gerenciamento de casos;
- Deve fornecer ao menos as seguintes funcionalidades para recuperação de mídias fisicamente danificadas:
 - Passagem multi-passos, com diferentes tempos de parada (*timeouts*) em cada passo;
 - Gerenciamento automatizado de discos que apresentam travamentos;
 - Ações automática de ciclos de reinicialização e religamento nos dispositivos;
 - Cópia dos dados apenas das cabeças de leitura que estão funcionais;

- Cópia de dados em direção reversa;
- Cálculo simultâneo de *hash*;
- Cálculo de *hash* de forma segmentada;
- Gerenciamento do tamanho do bloco de dados;
- Geração de relatório detalhado de todos os setores lidos e não lidos;
- Sensor de corrente para diagnóstico de mídias danificadas;
- Proteção automática contra sobre correntes e curto circuitos no momento de acesso à mídias danificadas;
- Proteção contra sobretensão no momento de acesso à mídias danificadas;
- Deve fornecer garantia e atualizações de *upgrades* e *updates* durante 03 (três) anos.

Item 14 – Ferramenta de Análise Forense em Mídias Computacionais

- A ferramenta deve prover recursos de software e/ou hardware para possibilitar:
 - Análise de imagens de mídias de armazenamento computacional e dispositivos portáteis (*mobiles*);
 - Análise de ações de usuário inclusive em imagens de memória;
 - Aquisição de dados de dispositivos Android e iPhone/iPad;
 - Análise de dados de Windows, Android, iPhone/iPad e Max OS X;
 - Realização de imagem forense de dados de dispositivos Macintosh nativos, incluindo *Fusion Drives*.
- Deve possuir recursos para possibilitar ao menos os seguintes tipos de análises:
 - Análise de artefatos de registros do Windows para determinar ações dos usuários;
 - Análise de dados de conexão de dispositivos já utilizados no equipamento analisado;
 - Análise de backups iOS;
 - Análise de dados de contas de usuários ativos e excluídos;
 - Análise de diversos tipos de arquivos de memória (hibernação, pagefile.sys, cash dumps);
 - Realização de extração de arquivos excluídos (file carving);
 - Análise do ambiente de memória existente na imagem analisada, incluindo: processos ativos, bibliotecas, conexões (sockets) e drivers;
 - Possibilidade de pesquisa no volume de dados, incluindo: pesquisa pelos metadados dos arquivos, pesquisa indexada, pesquisa em coordenadas GPS, pesquisa excludente;
 - Pré-visualização de imagens com marcação de imagens que possuem coordenadas GPS;
 - Possibilidade de visualização de mapas no formato off-line e online;
 - Classificação de fotos de acordo com ranking de cor de pele;
 - Recuperação de mensagens de texto (SMS/MMS, iMessage), de aplicativos (Skype, Tango) e de redes sociais (facebook, twitter, linkedin, foursquare);
- Deve possuir a possibilidade de geração de relatórios com os seguintes recursos:
 - Criação de marcadores em artefatos selecionados pelos usuários e que apareçam no relatório;
 - Possibilidade de exportação nos seguintes formatos: .pdf, .html, .docx e .txt;
 - Mascaram partes sensíveis do relatório para possibilitar o acesso a pessoas não autorizadas.
- Deve possuir recursos para aquisição de dados nativos de mais de 180 diferentes tipos de dispositivos Macintosh;
- Deve realizar a autenticação dos dados coletados através das seguintes funções HASH: MD5, SHA-1, SHA-256;
- Deve agrupar por volume e por usuário os dados coletados de e-mail, bate-papo, catálogo de endereços e agenda;
- Deve realizar a aquisição de dados de memória RAM de dispositivos ligados;
- Deve gravar o histórico de atividades do processo de aquisição (log);
- Deve poder extrair as informações de volumes com FileVault 2, através do fornecimento de senha de acesso;
- Deve fornecer um dongle USB para realizar a aquisição de dados de dispositivos Macintosh, com a realização de proteção de escrita;
- A ferramenta deve possuir garantia e atualização de updates e upgrades por 03 (três) anos.

Item 15 – Placa de vídeo com alta capacidade para *deep learning*

- Memória: 24GB ou superior,
- Velocidade da memória: 600GB/s ou superior,
- Saída de vídeo: 2 x DisplayPort , 1 x HDMI,
- Operações de ponto flutuante (FP32) por segundo: 16 TFLOPS (16 trilhões de operações por segundo)
- Operações de ponto flutuante de precisão reduzida (FP16) por segundo: 32 TFLOPS (32 trilhões de operações por segundo)
- A placa de vídeo deve ter suporte e compatibilidade nativo com, no mínimo, as seguintes bibliotecas de deep learning:

TensorFlow, PyTorch, Keras e Caffee,

- A placa de vídeo necessita estar em produção no momento da oferta, não serão aceitos modelos antigos cuja produção tenha sido descontinuada.
- Modelo de referência: NVIDIA Titan RTX

ANEXO II – Locais de Entrega

UF	Unidade	Endereço
AC	SETEC/AC	Superintendência da Polícia Federal no AC Setor Técnico-Científico BR 364, nº 3501 Portal da Amazônia Rio Branco - AC 69915-630
AL	SETEC/AL	Superintendência da Polícia Federal em AL Setor Técnico-Científico Av. Walter Ananias, s/n Jaraguá Maceió - AL 57025-080
AM	SETEC/AM	Superintendência da Polícia Federal no AM Setor Técnico-Científico Avenida Domingos Jorge Velho, nº 40, 2º andar, sala B-200 Dom Pedro Manaus - AM 69042-470
AP	SETEC/AP	Superintendência da Polícia Federal no AP Setor Técnico-Científico Entroncamento da BR 201 com a rodovia norte Sul S/N Infraero Macapá - AP 68908-910
BA	SETEC/BA	Superintendência da Polícia Federal na BA Setor Técnico-Científico Av. Eng. Oscar Pontes, 339 Água de Meninos Salvador - BA 40460-130
BA	UTEC/JZO	Delegacia da Polícia Federal em Juazeiro Unidade Técnico-Científica Rua Amazonas, nº 99 Santo Antônio Juazeiro - BA 48903-240
CE	SETEC/CE	Superintendência da Polícia Federal no CE Setor Técnico-Científico Av. Borges de Melo, 820 Fátima Fortaleza - CE 60415-510

CE	UTEK/JNE	Delegacia da Polícia Federal em Juazeiro do Norte Unidade Técnico-Científica Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 50 Centro Juazeiro do Norte - CE 63010-905
DF	SEPINF	Instituto Nacional de Criminalística Serviço de Perícias em Informática SPO lote 07 - Edifício INC - Sala A208 Setor Policial Sul Brasília - DF 70610-902
DF	SETEC/DF	Superintendência da Polícia Federal no DF Setor Técnico-Científico Quadra 07, Lote 23 Setor Policial Sul Brasília - DF 70610-902
ES	SETEC/ES	Superintendência da Polícia Federal no ES Setor Técnico-Científico Av. Vale do Rio Doce, 01 São Torquato Vila Velha - ES 29114-105
GO	SETEC/GO	Superintendência da Polícia Federal em GO Setor Técnico-Científico Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, 826 Setor Pedro Ludovico Goiânia - GO 74823-030
MA	SETEC/MA	Superintendência da Polícia Federal no MA Setor Técnico-Científico Av. Daniel de La Touche, 4000 Cohama São Luís - MA 65074-115
MG	SETEC/MG	Superintendência da Polícia Federal em MG Setor Técnico-Científico Rua Nascimento Gurgel nº 30 Gutierrez Belo Horizonte - MG 30441-170
MG	UTEK/JFA	Delegacia da Polícia Federal em Juiz de Fora Unidade Técnico-Científica Rua Benjamin Guimarães, 45 Democrata Juiz de Fora - MG 36035-200
MG	UTEK/UDI	Delegacia da Polícia Federal em Uberlândia Unidade Técnico-Científica Av. João Naves de Ávila, 5800 Pampulha Uberlândia - MG 38408-680
MS	SETEC/MS	Superintendência da Polícia Federal no MS Setor Técnico-Científico Rua Fernando Luiz Fernandes, 322

		Vila Sobrinho Campo Grande - MS 79110-901
MS	UTECD/DRS	Delegacia da Polícia Federal em Dourados Unidade Técnico-Científica Rua Aziz Rasselen, 360 Vila Popular Dourados - MS 79822-059
MT	SETEC/MT	Superintendência da Polícia Federal no MT Setor Técnico-Científico Rua I, nº 300, Quadra 17A, Lotes 6 e 7, Loteamento Parque Eldorado Bairro Alvorada Cuiabá - MT CEP 78.048-832
MT	UTECD/ROO	Delegacia da Polícia Federal em Rondonópolis Unidade Técnico-Científica Rua Sete de Setembro, 558 Vila Birigui Rondonópolis - MT 78705-010
MT	UTECD/SIC	Delegacia da Polícia Federal em Sinop Unidade Técnico-Científica Avenidas das Figueiras, nº 1115 Centro Sinop - MT 78550-270
PA	SETEC/PA	Superintendência da Polícia Federal no PA Setor Técnico-Científico Pass. Pires Franco, 93 Souza Belém - PA 66613-060
PA	UTECD/SNM	Delegacia da Polícia Federal em Santarém Unidade Técnico-Científica Av. Presidente Vargas 4343, casa 11, Conjunto Jardim Liberdade Liberdade Santarém - PA 68040-310
PB	SETEC/PB	Superintendência da Polícia Federal na PB Setor Técnico-Científico Rodovia BR-230, km 07, Rua Luiza Annita Mello Di Lascio Ponta de Campina Cabedelo - PB 58310-000
PE	SETEC/PE	Superintendência da Polícia Federal em PE Setor Técnico-Científico Avenida Cais do Apolo, 321, 3o andar Recife Antigo Recife - PE 50030-230
PI	SETEC/PI	Superintendência da Polícia Federal no PI Setor Técnico-Científico Av. João XXIII, 4500 Bairro Recanto das Palmeiras

		Teresina-PI 64.045-795
PR	NUTEC/FIG	Delegacia da Polícia Federal em Foz do Iguaçu Núcleo Técnico-Científico Av. Paraná, 3471 Jardim Polo Centro Foz do Iguaçu - PR 85863-720
PR	SETEC/PR	Superintendência da Polícia Federal no PR Setor Técnico-Científico Rua Professora Sandália Monzon, 210 Santa Cândida Curitiba - PR 82640-040
PR	UTEC/GRA	Delegacia da Polícia Federal em Guaíra Unidade Técnico-Científica Praça Castelo Branco, 200 Centro Guaíra - PR 85980-000
PR	UTEC/LDA	Delegacia da Polícia Federal em Londrina Unidade Técnico-Científica Rua Tiete, 1450 Vila Nova Londrina - PR 86025-230
RJ	SETEC/RJ	Superintendência da Polícia Federal no RJ Setor Técnico-Científico Av. Rodrigues Alves, 1 - 2º andar Centro Rio de Janeiro - RJ 20081-250
RN	SETEC/RN	Superintendência da Polícia Federal no RN Setor Técnico-Científico Rua Dr. Lauro Pinto, 155 Lagoa Nova Natal - RN 59064-165
RO	SETEC/RO	Superintendência da Polícia Federal em RO Setor Técnico-Científico Av. Lauro Sodré, 2905 Tanques Porto Velho - RO 76802-449
RO	UTEC/VLA	Delegacia da Polícia Federal em Vilhena Unidade Técnico-Científica Av. 15 de Novembro, 3.485 Centro Vilhena - RO 76980-000
RR	SETEC/RR	Superintendência da Polícia Federal em RR Setor Técnico-Científico Avenida Brasil, 551 13 de setembro Boa Vista - RR 69308-050

RS	SETEC/RS	Superintendência da Polícia Federal no RS Setor Técnico-Científico Av. Ipiranga, 1365 - 8º andar Azenha Porto Alegre - RS 90160-093
RS	UTEK/PFO	Delegacia da Polícia Federal em Passo Fundo Unidade Técnico-Científica Avenida Sete de Setembro, 10 Centro Passo Fundo - RS 99010-120
RS	UTEK/PTS	Delegacia da Polícia Federal em Pelotas Unidade Técnico-Científica Av. Duque de Caxias, 1049 Fragata Pelotas - RS 96030-003
RS	UTEK/SMA	Delegacia da Polícia Federal em Santa Maria Unidade Técnico-Científica Rua dos Andradas, 138 Passo da Areia Santa Maria - RS 97020-040
SC	SETEC/SC	Superintendência da Polícia Federal em SC Setor Técnico-Científico Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4744 Agronômica Florianópolis - SC 88025-255
SE	SETEC/SE	Superintendência da Polícia Federal em SE Setor Técnico-Científico Av. Augusto Franco, 2260 Siqueira Campos Aracaju - SE 49075-100
SP	NUTEK/CAS	Delegacia da Polícia Federal em Campinas Núcleo Técnico-Científico Rua Doutor Antonio Álvares Lobo, 620 Botafogo Campinas - SP 13020-110
SP	NUTEK/STS	Delegacia da Polícia Federal em Santos Núcleo Técnico-Científico Rua Riachuelo, 27 - 1º andar Centro Santos - SP 11010-021
SP	SETEC/SP	Superintendência da Polícia Federal em SP Setor Técnico-Científico Rua Hugo D'Antola nº 95 - 10º andar Lapa de Baixo São Paulo - SP 05038-090
SP	UTEK/ARU	Delegacia da Polícia Federal em Araçatuba Unidade Técnico-Científica Av Brasília, 2212

		Jardim Nova York Araçatuba - SP 16018-000
SP	UTEC/MII	Delegacia da Polícia Federal em Marília Unidade Técnico-Científica Av. Jôquei Clube nº 87 Jôquei Clube Marília - SP 17521-450
SP	UTEC/PDE	Delegacia da Polícia Federal em Presidente Prudente Unidade Técnico-Científica Avenida Luiz Cezário, 380 Jardim Colina Presidente Prudente - SP 19061-145
SP	UTEC/RPO	Delegacia da Polícia Federal em Ribeirão Preto Unidade Técnico-Científica Rua João Alves da Silva Júnior, 546 Jardim Canadá Ribeirão Preto - SP 14024-190
SP	UTEC/SJK	Delegacia da Polícia Federal em São José dos Campos Unidade Técnico-Científica Av. Tivoli, 44 Vila Betania São José dos Campos - SP 12245-481
SP	UTEC/SOD	Delegacia da Polícia Federal em Sorocaba Unidade Técnico-Científica Rodovia Raposo Tavares (SP-270), km 103,5 Jardim Itanguá Sorocaba - SP 18052-775
TO	SETEC/TO	Superintendência da Polícia Federal no TO Setor Técnico-Científico Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, QI 01, Lote 02 - Palmas/TO Plano diretor norte Palmas - TO 77006-332

ANEXO III – Modelos da IN nº 04/2014-SLTI/MP

Modelo 01 – Modelo de Ordem de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS					
Identificação					
OS / OFB:		Data de Emissão:		Emergencial:	Sim () Não ()

Área Requisitante da Solução:			
Nome do Projeto:		Sigla:	
Contratada:		Contrato N°:	

1 – Especificação dos Produtos / Serviços e Volumes

Id	PRODUTO / SERVIÇO	MÉTRICA	QUANT.	PREÇO R\$
1				R\$
2				R\$
3				R\$
...				R\$
TOTAL =				R\$

2 – Instruções Complementares

--

3 – Cronograma

Id	Tarefa	Início	Fim

1			
2			
3			
...			

4 – Documentos Entregues

() – _____	() – _____
() – _____	() – _____
() – _____	() – _____
() – _____	() – _____

5 – Datas e Prazos

Data Prevista para Início dos Produtos / Serviços	Data Prevista para Entrega dos Produtos / Serviços	Prazo Total do Contrato (com a Garantia)
___ de _____ de 20__	___ de _____ de 20__	___ (_____) dias

Ciência

CONTRATANTE

Área/Fiscal Requisitante da Solução	Gestor do Contrato
<hr/> <p data-bbox="318 474 418 499"><Nome></p> <p data-bbox="253 533 483 558">Matrícula: <Matr.></p>	<hr/> <p data-bbox="805 474 906 499"><Nome></p> <p data-bbox="740 533 971 558">Matrícula: <Matr.></p>
CONTRATADA	
Preposto	
<hr/> <p data-bbox="561 1178 662 1203"><Nome></p> <p data-bbox="521 1236 703 1262"><Qualificação></p>	
<hr/> <p data-bbox="310 1451 1320 1476">_____, _____ de _____ de 20____</p> <hr/> <p data-bbox="764 1755 859 1780"><Nome></p> <p data-bbox="699 1814 924 1839">Matrícula: <Matr.></p>	

PLANO DE FISCALIZAÇÃO**1. Identificação**

Área Requirante da Solução:			
Nome do projeto:		Sigla:	
Contratante:		Contrato:	
Contratada:		CNPJ:	

2. VISÃO GERAL DO PROJETO**3. VIGÊNCIA DO CONTRATO****4. VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO****5. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS****6. RECURSOS TÉCNICOS****7. RECURSOS HUMANOS****8. FORMA DE COMUNICAÇÃO**

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**10. FERRAMENTAS E CONTROLES****11. VALIDAÇÃO DOS RESULTADOS E DA NOTA FISCAL****12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA****13. SANÇÕES E GLOSAS****14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E GARANTIA DO CONTRATO****15. LISTAS DE VERIFICAÇÃO****15. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES**

Fiscais do Contrato		
Fiscal	Fiscal	Fiscal
Técnico	Requisitante	Administrativo

<i><Nome></i> Matrícula: <Matr.>	<i><Nome></i> Matrícula: <Matr.>	<i><Nome></i> Matrícula: <Matr.>

Gestor do Contrato

<Nome>

Matrícula: <Matr.>

Recebido

Contratada

<Nome>

CPF: <....>

_____, _____ de _____ de 20_____

Modelo 03 – Modelo de Recebimento Provisório**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO****Identificação**

Contrato:		N° da OS / OFB:	
Objeto:			
Contratante:			
Contratada:			

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 34, inciso I, da Instrução Normativa nº x do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de xx/xx/xxxx, que os serviços e/ou ou bens, integrantes da O.S./OFB acima identificada, ou conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à adequação da Solução de Tecnologia da Informação e à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços e/ou bens ocorrerá em até ___ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato acima identificado..

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
--------------------	-------------------

Fiscal Técnico do Contrato	Preposto
<Nome>	<Nome>
Matrícula: <Matr.>	<Qualificação>

_____, _____ de _____ de 20_____.

Modelo 04 – Modelo de Recebimento Definitivo

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
Identificação			
Contrato N°:		N° da OS / OFB:	
Objeto:			
Contratante:			
Contratada:			
<p>Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no art. 34, inciso I, da Instrução Normativa n° XX do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de xx/xx/xxxx, que os serviços e/ou bens integrantes da OS/OFB acima identificada, ou conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato acima referenciado.</p>			

De Acordo

Gestor do Contrato	Fiscal Requisitante do Contrato
<Nome> Matrícula: <Matr.>	<Nome> <Qualificação>

_____, _____ de _____ de 20____.

Modelo 05 – Modelo de Encerramento de Contrato**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO****Identificação**

Contrato Número:	
Objeto:	
Contratante:	
Contratada:	

Termos

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de <motivo>.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
- <inserir pendências, se houver>.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
Autoridade da Área Administrativa	Representante Legal
_____	_____
<Nome>	<Nome>
Matrícula: <Matr.>	<Qualificação>

_____, _____ de _____ de 20____.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANTONIO DA SILVA, Perito(a) Criminal Federal**, em 21/11/2019, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ARAUJO MIRANDA, Perito(a) Criminal Federal**, em 21/11/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RUSSO, Perito(a) Criminal Federal**, em 21/11/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DA COSTA MORISSON, Perito(a) Criminal Federal**, em 21/11/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELVIO DIAS BOTELHO, Chefe de Serviço**, em 21/11/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO PALHARES MACHADO, Perito(a) Criminal Federal**, em 21/11/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR, Ordenador de Despesa**, em 21/11/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMEIRE ABADIA MOREIRA, Chefe de Serviço**, em 21/11/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12971209** e o código CRC **A97D2D24**.
